



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.727 DE 14 DE JANEIRO DE 2.015.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO PROCEDER A REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos autorizado a reabrir crédito adicional especial, até o limite de **R\$ 3.076.481,16** (Três milhões, setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta um reais, dezesseis centavos), conforme segue :

Suplementação:

Órgão:	9 SECRETARIA DE OBRAS		
Unidade Orçamentária:	09.01.00 SECRETARIA DE OBRAS E VIAS URBANAS		
Funcional Programática:	15.451.5015.1098 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE OBRAS INFRAESTRUTURAS E MALHAS		
Despesa	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
Fonte de Recurso	07 OPERAÇÃO DE CRÉDITO		R\$ 3.076.481,16

Total da Suplementação	R\$ 3.076.481,16
-------------------------------	-------------------------

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 14 de Janeiro de 2.015.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal